



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 142/2019

PROCESSO LICITATÓRIO N° 069/2019

PREGÃO PRESENCIAL N° 039/2019

MUNICIPALIDADE: MUNICÍPIO DE TABATINGA/SP

DETENTORA DA ATA: LINCETRATOR COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI EPP

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de óleos lubrificantes, filtros e relacionados para manutenção da Frota Municipal.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, o **Município de Tabatinga/SP**, com sede à Rua Quintino do Vale, n° 298, Centro, na cidade de Tabatinga/SP, inscrita no CNPJ sob n° 71.989.685/0001-99, neste ato legalmente representada pelo Prefeito Municipal, o Exmo. Sr. **EDUARDO PONQUIO MARTINEZ**, brasileiro, casado, Médico, portador do RG. n° 22.857.630-1 SSP-SP e CPF. 183.310.588-52, residente na Rua Prudente de Moraes, 681, Centro, no Município de Tabatinga/SP, doravante denominada simplesmente **MUNICÍPIO**, e, de outro lado, a empresa **LINCETRATOR COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI EPP**, estabelecida em Catanduva/SP, à Rua Sergipe, n° 4.075, Vila Paulista, CEP: 15.803-160, inscrita no CNPJ/MF sob n° 11.371.179/0001-00 e Inscrição Estadual n° 260.184.892.115, Fone: (17)3531-0800, E-mail: lincetractor@lincetractor.com.br / licitacao2@lincetractor.com.br, neste ato legalmente representada pelo Sr. **VANDIR JORGE FILHO**, portador do RG. n° 44.087.743-X SSP/SP e do CPF. n° 330.934.338-35, doravante denominada simplesmente **DETENTORA DA ATA**, resolvem celebrar o presente instrumento, na conformidade com Edital do Pregão Presencial n° 039/2019 - Processo Licitatório n° 069/2019 - Edital n° 052/2019, mediante as condições estipuladas nas cláusulas seguintes:

Gestor do Contrato: Fica nomeado Fiscal do(s) futuro(s) contrato(s), decorrente desta Ata de Registro de Preços, ainda que formalizado por Nota de Empenho/Autorização de Entrega, o Sr. **Felipe Malaspina Falconi, Almoxarife**, responsável por acompanhar, fiscalizar e controlar a sua execução, para fins do disposto no Art. 67º, e parágrafos, da Lei Federal 8.666/93, em sua redação atual, que deverá atestar o recebimento do material, para viabilizar o encaminhamento das Notas Fiscais, para as providências de pagamento, estando autorizado(a), desde já, a convocar e nomear técnicos da área para tanto.

Responsável (Preposto) para representar a empresa durante toda a execução dos serviços, para fins do disposto no Art. 68, da Lei Federal 8.666/93:

Nome: JOÃO FABIANO DE CAMARGO

RG. n° 41.301.073 SSP/SP e do CPF. n° 313.679.428-10

Fone: (17)3531-0080

E-mail vendas e pedidos: vendas9@lincetractor.com.br



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

1.1 O objeto desta ATA é o **Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de óleos lubrificantes, filtros e relacionados para manutenção da Frota Municipal**, conforme quantidades e especificações constantes do Edital do Pregão Presencial nº 039/2019 - Processo Licitatório nº 069/2019 - Edital nº 052/2019, proposta de preço, demais documentos integrantes daquele certame e grade demonstrativa abaixo:

Item	Código	Descrição do Item	Unid.	Qtd.	V. Unitário	V. Total
2	211.003.029	DESENGRIPANTE SPRAY 300ML Marca: RADNAQ	FR	60	6,62	397,20
4	211.006.255	FILTRO DE AGUA PSA331 Marca: VOX	PC	6	30,52	183,12
5	211.006.207	FILTRO DE AR AP2032 + AS820 (PRI+SEC) Marca: TURBO	KIT	6	107,80	646,80
6	211.006.208	FILTRO DE AR AP2710 + AS810 (PRI+SEC) Marca: TURBO	KIT	6	66,00	396,00
7	211.006.209	FILTRO DE AR AP5462 + AS837 (PRI+SEC) Marca: TECFIL	KIT	6	88,00	528,00
8	211.006.210	FILTRO DE AR AP7108 + AS805 (PRI+SEC) Marca: JAPANPARTS	KIT	6	62,70	376,20
9	211.006.211	FILTRO DE AR AP7998 + AS820 (PRI+SEC) Marca: TURBO	KIT	6	77,00	462,00
11	211.006.213	FILTRO DE AR AP8528 + AS801 (PRI+SEC) Marca: TURBO	KIT	6	55,00	330,00
15	211.006.227	FILTRO DE AR ARL4147 Marca: VOX	PC	12	11,17	134,04
19	211.006.231	FILTRO DE AR ARL5053 Marca: TURBO	PC	6	18,83	112,98
20	211.006.232	FILTRO DE AR ARL6080 Marca: JAPANPARTS	PC	6	15,72	94,32
24	211.006.236	FILTRO DE AR ARL8832 Marca: TURBO	PC	6	8,21	49,26
27	211.006.222	FILTRO DE AR ARS1013 Marca: JAPANPARTS	PC	48	32,56	1.562,88
28	211.006.223	FILTRO DE AR ARS1029 Marca: TECFIL	PC	12	29,30	351,60
29	211.006.224	FILTRO DE AR ARS2868 Marca: JAPANPARTS	PC	6	19,00	114,00
30	211.006.216	FILTRO DE AR ARS3003 + ASR203 (PRI+SEC) Marca: JAPANPARTS	KIT	12	77,00	924,00
32	211.006.218	FILTRO DE AR ARS8889 + ASR889 (PRI+SEC) Marca: TURBO	KIT	6	77,00	462,00
33	211.006.219	FILTRO DE AR ARS9837 + ASR837 (PRI+SEC) Marca: TURBO	KIT	6	142,00	852,00
34	211.006.220	FILTRO DE AR ARS9838 + ASR838 (PRI+SEC) Marca: TECFIL	KIT	6	108,00	648,00
35	211.006.221	FILTRO DE AR ARS9839 + ASR839 (PRI+SEC) Marca: JAPANPARTS	KIT	12	110,00	1.320,00
37	211.006.240	FILTRO DE AR CABINE ACP001 Marca: TECFIL	PC	6	12,11	72,66
38	211.006.241	FILTRO DE AR CABINE ACP003 Marca: TECFIL	PC	6	9,43	56,58
39	211.006.242	FILTRO DE AR CABINE ACP005 Marca: JAPANPARTS	PC	6	12,42	74,52
40	211.006.243	FILTRO DE AR CABINE ACP103 Marca: TECFIL	PC	6	7,00	42,00
41	211.006.244	FILTRO DE AR CABINE ACP105 Marca: TECFIL	PC	6	16,01	96,06



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis*

44	211.006.247	FILTRO DE AR CABINE ACP202 Marca: TECFIL	PC	6	10,15	60,90
46	211.006.249	FILTRO DE AR CABINE ACP304 Marca: TECFIL	PC	6	11,31	67,86
47	211.006.250	FILTRO DE AR CABINE ACP553 Marca: TECFIL	PC	6	15,50	93,00
51	211.006.254	FILTRO DE AR DESUMIDIFICADOR DSF0202 Marca: TECFIL	PC	6	81,43	488,58
52	211.006.182	FILTRO DE COMBUSTIVEL FC161 Marca: JAPANPARTS	PC	12	4,48	53,76
54	211.006.184	FILTRO DE COMBUSTIVEL GI40/7 Marca: MAHLE	PC	12	11,06	132,72
55	211.006.185	FILTRO DE COMBUSTIVEL GI50/7 Marca: JAPANPARTS	PC	12	8,57	102,84
59	211.006.189	FILTRO DE COMBUSTIVEL PEC3023 Marca: JAPANPARTS	PC	48	14,12	677,76
60	211.006.192	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSC353 Marca: TURBO	PC	12	42,74	512,88
61	211.006.193	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSC410 Marca: TURBO	PC	12	22,30	267,60
63	211.006.195	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSC491 Marca: TURBO	PC	12	32,03	384,36
65	211.006.197	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSC498 Marca: VOX	PC	6	42,78	256,68
66	211.006.190	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSC72/2 Marca: TECFIL	PC	12	9,99	119,88
67	211.006.191	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSC75 Marca: JAPANPARTS	PC	12	21,77	261,24
69	211.006.198	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSD420 Marca: TECFIL	PC	12	73,89	886,68
70	211.006.199	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSD480/1 Marca: VOX	PC	6	38,00	228,00
71	211.006.200	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSD490/1 Marca: TECFIL	PC	6	43,45	260,70
72	211.006.201	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSD530/1 Marca: JAPANPARTS	PC	12	21,79	261,48
74	211.006.203	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSD960/1 Marca: TECFIL	PC	12	38,70	464,40
75	211.006.205	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSD970/1 Marca: VOX	PC	12	34,30	411,60
77	211.006.157	FILTRO DE OLEO PEL119 Marca: TURBO	PC	24	14,70	352,80
78	211.006.158	FILTRO DE OLEO PEL2003 Marca: TURBO	PC	12	15,25	183,00
79	211.006.181	FILTRO DE OLEO PH346 Marca: JAPANPARTS	PC	4	7,87	31,48
82	211.006.162	FILTRO DE OLEO PSL148 Marca: TURBO	PC	6	12,67	76,02
83	211.006.163	FILTRO DE OLEO PSL156 Marca: JAPANPARTS	PC	12	36,65	439,80
85	211.006.165	FILTRO DE OLEO PSL283 Marca: TURBO	PC	12	42,90	514,80
86	211.006.167	FILTRO DE OLEO PSL339 Marca: TURBO	PC	6	32,36	194,16
88	211.006.169	FILTRO DE OLEO PSL352 Marca: TURBO	PC	12	54,86	658,32
89	211.006.171	FILTRO DE OLEO PSL408 Marca: TECFIL	PC	12	19,80	237,60
90	211.006.172	FILTRO DE OLEO PSL418 Marca: TECFIL	PC	6	37,40	224,40
91	211.006.173	FILTRO DE OLEO PSL545 Marca: TECFIL	PC	12	11,87	142,44
92	211.006.159	FILTRO DE OLEO PSL55 Marca: JAPANPARTS	PC	24	8,89	213,36
93	211.006.174	FILTRO DE OLEO PSL562 Marca: JAPANPARTS	PC	6	9,59	57,54



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis*

95	211.006.176	FILTRO DE OLEO PSL657 Marca: JAPANPARTS	PC	48	14,96	718,08
97	211.006.177	FILTRO DE OLEO PSL900 Marca: VOX	PC	12	16,70	200,40
98	211.006.178	FILTRO DE OLEO PSL962 Marca: VOX	PC	24	18,50	444,00
102	211.003.070	GRAXA P/ CHASSIS - 170KG Marca: IPIRANGA	TMB	5	1.189,00	5.945,00
104	208.001.184	LIMPA CONTATO ELETRICO - 300ML Marca: RADNAQ	FR	60	6,82	409,20
109	211.003.083	OLEO SAE 20W ATF TASA - 20L Marca: YPF	GL	30	184,00	5.520,00
110	211.003.077	OLEO SAE 20W50 API SJ (MINERAL) - 1L Marca: MOBIL	FR	120	10,67	1.280,40
113	211.003.079	OLEO SAE 80W API GL5 - 1L Marca: YPF	FR	60	10,03	601,80
116	211.003.042	OLEO SAE 90 API GL5 - 20L Marca: PETRONAS	GL	30	194,00	5.820,00
Total do Proponente					40.543,74	

CLÁUSULA SEGUNDA: PRAZO E LOCAIS DE ENTREGA

2.1 A DETENTORA DESTA ATA obriga-se a entregar os produtos, objeto da ATA, nos locais determinados pelo MUNICÍPIO, em até **05 (cinco) dias úteis**, a partir da solicitação do Departamento de Compras do Município de Tabatinga/SP, com a Nota de Empenho, em horários previamente agendados.

2.2 As entregas deverão ocorrer dentro do Município de Tabatinga/SP e do Distrito de Curupá.

CLÁUSULA TERCEIRA: PREÇO E PAGAMENTO

3.1 Pelo fornecimento do objeto desta ATA, o MUNICÍPIO pagará à DETENTORA DA ATA o preço certo, irrevogável, unitário e total constantes da grade demonstrativa da CLÁUSULA PRIMEIRA, parte integrante desta ATA, ou seja, o valor de **R\$ 40.543,74 (quarenta mil e quinhentos e quarenta e três reais e setenta e quatro centavos)**;

3.2 O pagamento será realizado em **28 (vinte e oito) dias**, contados da entrega do produto, devidamente acompanhado da respectiva documentação fiscal, com o recebimento através do funcionário responsável pelo setor. Caso a documentação fiscal apresente algum erro no seu preenchimento ou esteja em desacordo com as condições estabelecidas neste Edital, a DETENTORA DA ATA deverá providenciar imediatamente uma nova documentação fiscal, sendo que o prazo para pagamento será contado a partir da reapresentação da Nota Fiscal.

a) Para fins de envio de documentação fiscal (Nota Fiscal/Fatura), além da via que acompanhará o produto/serviço, deve-se considerar também o e-mail notafiscal@tabatinga.sp.gov.br juntamente com o arquivo XML da referida nota, a fim de que se evite possível extravio.



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis*

CLÁUSULA QUARTA: DOTAÇÃO DAS DESPESAS

4.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação, suplementadas se necessário:

- CE 3.3.90.30.00 - FP 04.122.0002.2002.0000 - Material de Consumo - Manutenção do Gabinete e Dependências (01);
- CE 3.3.90.30.00 - FP 04.122.0003.2004.0000 - Material de Consumo - Manutenção da Administração Geral (01);
- CE 3.3.90.30.00 - FP 06.181.0007.2011.000 - Material de Consumo - Manutenção da Guarda Municipal e Apoio a Segurança Pública (01);
- CE 3.3.90.30.00 - FP 08.244.0014.2026.0000 - Material de Consumo - Manutenção da Proteção Social (01 e 05);
- CE 3.3.90.30.00 - FP 08.243.0015.2031.0000 - Material de Consumo - Manutenção do Conselho Tutelar e CMDCA (01);
- CE 3.3.90.30.00 - FP 10.301.0016.2060.0000 - Material de Consumo - Manutenção da Atenção Básica em Saúde (01, 02 e 05);
- CE 3.3.90.30.00 - FP 10.305.0016.2036.0000 - Material de Consumo - Manutenção da Vigilância em Saúde (01, 02 e 05);
- CE 3.3.90.30.00 - FP 12.361.0008.2013.0000 - Material de Consumo - Manutenção do Ensino Fundamental (01, 02 e 05);
- CE 3.3.90.30.00 - FP 12.365.0008.2016.0000 - Material de Consumo - Manutenção do Ensino Infantil (01, 02 e 05);
- CE 3.3.90.30.00 - FP 12.361.0008.2014.0000 - Material de Consumo - Manutenção Transporte Escolar (01, 02 e 05);
- CE 3.3.90.30.00 - FP 15.452.0017.2039.0000 - Material de Consumo - Manutenção dos Serviços Públicos Municipais (01);
- CE 3.3.90.30.00 - FP 17.512.0018.2067.0000 - Material de Consumo - Manutenção da Limpeza Pública e Saneamento Geral (01);
- CE 3.3.90.30.00 - FP 20.606.0019.2068.0000 - Material de Consumo - Apoio à Agricultura e Manutenção das Estradas Rurais (01);
- CE 3.3.90.30.00 - FP 27.812.0013.2024.0000 - Material de Consumo - Manutenção do Esporte e Lazer (01).

CLÁUSULA QUINTA: VIGÊNCIA

5.1 A presente ATA de Registro de Preços terá validade de **01 (um) ano**, a partir de sua assinatura, ou seja, até a data de **28 de agosto de 2020**, ou entrega total do objeto, observando-se o que ocorrer primeiro.

CLÁUSULA SEXTA: PENALIDADES PELAS INFRAÇÕES CONTRATUAIS E INADIMPLÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis*

6.1 Durante a execução de cada Contrato decorrente desta Ata de Registro de Preços, ainda que formalizado por Nota de Empenho/Autorização de Entrega, serão aplicadas as seguintes penalidades à CONTRATADA:

a) advertência em simples irregularidades que não apresentarem prejuízo efetivo de ordem administrativa à CONTRATANTE, exceto situações previstas em outros locais do presente edital;

b) multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) do valor do pedido representado pela Nota de Empenho/Autorização de Compras, por dia, na hipótese de atraso injustificado da entrega dos produtos, sendo aplicada em dobro nas reincidências, sem prejuízo dos descontos e indenizações. A presente multa será aplicada também nos dias de atraso nas substituições de produtos que não estejam em conformidade com o objeto registrado;

c) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor global do contrato, pelo descumprimento de qualquer outra disposição do edital e seus anexos;

d) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, na hipótese de rescisão do mesmo por culpa do contratado, sem prejuízo do cancelamento da Ata de Registro de Preços e suas consequências e da suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura de Tabatinga/SP, por um ano;

e) declaração de inidoneidade nas hipóteses que caracterize fraude ou outro evento criminoso diretamente relacionado com a execução de contrato proveniente do Registro de Preços.

NOTA: As multas de que trata o presente subitem não tem caráter compensatório, porém moratório e seu pagamento não exime a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à CONTRATANTE ou a terceiros, não impedindo, em qualquer caso, que esta opte pela rescisão contratual.

6.2 Para efeito de aplicação de qualquer penalidade, são assegurados o contraditório e a ampla defesa.

6.3 Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o MUNICÍPIO, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

6.4 Independentemente da aplicação das penalidades, a contratada ficará sujeita, ainda, à recomposição das perdas e danos causados à Administração decorrente de sua inadimplência, bem como arcará com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, na hipótese da proponente classificada não aceitar a contratação pelo mesmo preço e prazo fixado pela inadimplente.



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis*

6.5 A aplicação das penalidades capituladas nesta cláusula não impossibilitará a incidência das demais cominações legais contempladas na Lei nº 8.666/93.

6.6 A DETENTORA DA ATA também é responsável pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente termo, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado nos termos do artigo 70 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA: OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

7.1 A DETENTORA DA ATA responderá civil e criminalmente por todos os danos que venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para o MUNICÍPIO e/ou para terceiros, devendo entregar os objetos desta ATA de acordo com os termos pactuados, em estrita obediência à legislação vigente.

7.2 Fica a DETENTORA DA ATA responsável por todos os custos diretos e indiretos relativos à execução do objeto desta ATA, inclusive despesas com materiais, transportes, fretes, mão-de-obra, remunerações, bem como todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários e tributários, ou quaisquer outros custos e encargos decorrentes, ou que venham a ser devidos em razão da avença.

7.3 Deve a DETENTORA DA ATA manter, durante toda a execução da ATA, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação.

CLÁUSULA OITAVA: OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

8.1 O MUNICÍPIO obriga-se a empenhar, quando da contratação, os recursos orçamentários necessários ao pagamento, observadas as previsões estabelecidas, e pagar a(s) nota(s) fiscal(ais) emitida(s), nos termos da Cláusula Quinta.

CLÁUSULA NONA: CANCELAMENTO DA ATA

9.1 O não cumprimento de quaisquer cláusulas da presente Ata ensejará em seu cancelamento nos termos do artigo 77 e 80 da Lei nº 8.666/93 e Regulamento do Registro de Preços, independentemente de ação judicial ou extrajudicial e sem prejuízo do disposto nos artigos 86 a 88 da mesma Lei.

9.2 Na hipótese de cancelamento do Registro, o MUNICÍPIO poderá reter créditos e promover a cobrança judicial ou extrajudicial de perdas e danos, a fim de se ressarcir de prejuízos que advierem do rompimento.



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis*

CLÁUSULA DÉCIMA: DOCUMENTOS INTEGRANTES DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 Ficam fazendo parte integrante da presente ATA, independente de transcrição, os seguintes documentos:

a) Edital do Pregão Presencial nº 039/2019 – Processo Licitatório nº 069/2019 – Edital nº 052/2019 e seus anexos, vinculando-se, desta forma, aos termos estabelecidos na respectiva licitação;

b) Proposta do DETENTOR DA ATA e demais documentos integrantes do referido Certame.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: FORO

11.1 Para dirimir todas as questões decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços fica eleito o foro da comarca de Ibitinga/SP, não obstante outro domicílio que a DETENTORA DA ATA venha a adotar, ao qual expressamente renuncia.

E, por assim, estarem justas e acordadas, as partes assinam esta ATA em **03 (Três) vias** de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, na presença das testemunhas abaixo, assinadas, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

Tabatinga/SP, 29 de agosto de 2019.

MUNICÍPIO DE TABATINGA/SP
Eduardo Ponquio Martinez
MUNICÍPIO

LINCETRATOR COMER. IMP. EXP. EIRELI EPP
Vandir Jorge Filho
DETENTORA DA ATA

1.ª Testemunha:

Nilcéia Regina Pipoli Mendonça
RG. nº 29.232.295-1 SSP/SP
CPF. nº 196.438.408-75

2.ª Testemunha:

Itamar Silveira Junior
RG. nº 34.230.921-3 SSP-SP
CPF. nº 307.181.288-42



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis*

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

Ata n° (de origem): 142/2019

Municipalidade: MUNICÍPIO DE TABATINGA/SP

Detentora da Ata: LINCETRATOR COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI EPP

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de óleos lubrificantes, filtros e relacionados para manutenção da Frota Municipal.

ADVOGADO/OAB: REGINALDO JOSÉ CIRINO (OAB/SP 169.687)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução n° 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço - residencial ou eletrônico - ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: EDUARDO PONQUIO MARTINEZ

Cargo: PREFEITO

CPF: 183.310.588-52 RG: 22.857.630-1 SSP-SP

Data de Nascimento: 28/07/1975

Endereço: Rua Prudente de Moraes, 681, Centro, Tabatinga/SP.



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis*

E-mail institucional: gabinete@tabatinga.sp.gov.br

E-mail pessoal: eduardomartinez456@icloud.com

Telefone(s): (16) 3321-9500

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: EDUARDO PONQUIO MARTINEZ

Cargo: PREFEITO

CPF: 183.310.588-52 RG: 22.857.630-1 SSP-SP

Data de Nascimento: 28/07/1975

Endereço: Rua Prudente de Moraes, 681, Centro, Tabatinga/SP.

E-mail institucional: gabinete@tabatinga.sp.gov.br

E-mail pessoal: eduardomartinez456@icloud.com

Telefone(s): (16) 3321-9500

Pela CONTRATADA:

Nome: VANDIR JORGE FILHO

Cargo: Sócio Proprietário

RG. n° 44.087.743-X SSP-SP / CPF. n° 330.934.338-35

Data de nascimento: 28/12/1984

Endereço: Rua Carlos Gomes, n° 790, Centro, Pindorama/SP, CEP: 15.830-000.

E-mail institucional: lincetractor@lincetractor.com.br

E-mail pessoal: licitacao2@lincetractor.com.br

Telefone(s): (17) 3531-0082

Advogado: REGINALDO JOSÉ CIRINO (OAB/SP 169.687)

E-mail: juridico@tabatinga.sp.gov.br

Tabatinga/SP, 29 de agosto de 2019.

MUNICIPIO DE TABATINGA

Eduardo Ponquio Martinez

MUNICIPIO

LINCETRATOR COMER. IMP. EXP. EIRELI EPP

Vandir Jorge Filho

DETENTORA DA ATA